



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/175/2019**

Partes: Município de Congonhas X Sr.Márcio Geraldo de Oliveira. Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Marechal Floriano, Nº 431, Centro, nesta cidade, de propriedade do Locador, para instalação e funcionamento do “Conselho Tutelar e Diretoria Jurídico Social – SMS”. Será de 14 (quatorze) meses o prazo de locação, iniciando-se em 31/10/2019 e terminando em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial. Valor: R\$ 28.000,00. Data: 31/10/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/033/2019**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamento Levetiracetam 250mg e Levetiracetam 750mg, para atender demanda da Farmácia Central, Ordem Judicial Nº0061392-19.2018.8.13.0180, paciente Leonardo Henrique Trindade Reis conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas 13 de novembro de 2019. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2019**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ 21.089.438/0001-68). Objeto: Transferência À APAE de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Vigência: Até 31/12/2019, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes. Caso haja atraso na liberação dos recursos, a concedente prorrogará de ofício a vigência deste termo, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado. Valor: R\$ 11.626,00 (onze mil seiscentos e vinte e seis reais). Dotação orçamentária: Ficha: 761. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 - Parcerias com Entidades – SEDAS 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte: 29. Congonhas, 12 de novembro de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, Presidente da OSC. ESTADO DE MINAS

\*OBSERVAÇÃO:FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NESTE DIÁRIO ELETRÔNICO DO DIA 18/10/2019, REFERENTE AO PRESENTE TERMO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2018 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº FUMCULT/002/2018**

Ref. Descumprimentos Contratuais  
O Sr. Sérgio Rodrigo Reis, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:  
I - que a permissionária VANESSA NADU (ORIXÁS RESTAURANTE E CHOPERIA – CNPJ Nº 32.620.303/0001-01) deixou de cumprir algumas cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018, conforme manifestações da Chefia de Departamento do Parque Ecológico Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, responsável pela fiscalização de execução do referido termo;  
II - que as condutas da permissionária se deram em afronta ao que dispõem a Sub Cláusula 7.1 c/c Sub Cláusula 7.3 (contraprestações mensais), bem como a Sub Cláusula 4.18 c/c Sub Cláusula 6.9 (rotina de funcionamento), todas previstas no Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018;  
III - que pelo descumprimento de suas cláusulas o Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018 prevê a aplicação das penalidades de Advertência e Multa, dispostas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, além da revogação unilateral da permissão de uso;  
IV - que a permissionária foi devidamente notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;  
V - que embora o tenha feito intempestivamente, a permissionária apresentou suas razões de defesa, sem, contudo, lograr êxito na demonstração de nexo de causa, bem como anexar meios de prova que apoiassem suas alegações;  
VI - que incidem no caso os princípios da continuidade do serviço público, da proporcionalidade, da razoabilidade, da presunção de veracidade dos atos administrativos, da reprovabilidade da conduta, da vinculação na aplicação da sanção, bem como da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;  
Resolve, com fulcro no art. 87, inc. II c/c art. 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, em razão de descumprimento aos termos da Sub Cláusula 7.1 c/c Sub Cláusula 7.3, bem como da Sub Cláusula 4.18 c/c Sub Cláusula 6.9, ambas previstas no Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018, ratificando os fundamentos esposados no Parecer Jurídico de fls.322/336, APLICAR em face da permissionária VANESSA NADU (ORIXÁS RESTAURANTE E CHOPERIA –



CNPJ Nº 32.620.303/0001-01) as sanções administrativas que seguem:

Multa pecuniária, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa mensal, na forma do que preceitua a alínea “b” da Sub Cláusula 8.2 do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018, por cada descumprimento, cumulada com:

Multa pecuniária, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual previsto para a permissão de uso, na forma do que preceitua a alínea “b” da Sub Cláusula 8.3 do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018, bem como;

REVOGAR o Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/002/2018.

Congonhas, 27 de agosto de 2019.

**Sérgio Rodrigo Reis**  
Diretor Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO/ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROFESSORES PEBI EFETIVOS ATURAREM COMO PROFESSORES DE APOIO /2020

NOME	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS HORAS	TEMPO SERVIÇO NO A.E.E.	TEMPO DE SERVIÇO PREFEITURA	CLASSIFICAÇÃO
Mirtes Socorro Andrade Costa	- Pedagogia;	-	· Educação Especial e o AEE – 24h;	06 anos e 08 meses – AEE Congonhas;	08 anos e 10 meses.	1º
	- Educação Especial		· Professor de Apoio e Sala Recurso – 28h	APAE – ( 9 anos e 06 meses Experiência).		
Adriane Aline Fernandes	Normal Superior	Atendimento Educacional Especializado –	· TDAH – 100 L Hiperatividade e Autismo 160h.	-	22 anos	2º
Matricula- 3368		765 h	· Educação Inclusiva – 160h			
			· Autismo – 160 h			
Adriane Aline Fernandes	Normal Superior	Atendimento Educacional Especializado –	· TDAH – 100 L Hiperatividade e Autismo 160h.	-	16 anos	3º
Matricula- 43031		765 h	· Educação Inclusiva – 160h			
			· Autismo – 160 h			
Eliane Aparecida Lobo Pinto	Pedagogia	AEE – 740h	· Convivendo com a diferença – 8h	10 meses	04 anos e 05 meses	4º
Ivanilce Cristina Lopes Carvalho Lopes	Normal Superior	Educação Especial Inclusiva – 660h	-	-	26 anos	5º
Maralise Evelyn Duarte Oliveira	Pedagogia	Educação Especial Inclusiva – 640h	-	02 anos e 02 meses	09 anos e 10 meses.	6º
Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho	Pedagogia	Psicopedagogia e Educação Especial – 600h	· Educação Especial – 60h	1 ano	05 anos	7º
Flávia Daniele de Freitas	Pedagogia	Psicopedagogia e Educação Especial – 600h.	-	5 anos	6 anos e 4 meses.	8º
Ana Lúcia Vieira Monlevade	-Pedagogia	Supervisão Escolar e Educação Especial – 495h	· AEE para deficiência física e Mobilidade reduzida – 60h	-	20 anos e 08 meses	9º
	-Letras					
Rosângela Silva Dias	Normal Superior	TGD – 600H	· Neurociências e suas contribuições para a Educação - 2 horas	3 anos	2 anos e 10 meses.	10º
			· Educação Especial – 360h			
			· Porque meu aluno não aprende? 3			



			horas.			
			· AEE – 800h			
Wagner Regina de Souza	Pedagogia	Neuropsicopedagogia – 580h	· Educação Inclusiva e Educação Especial – 60h; · A criança e o TDAH – 40h · Educação Especial e o AEE- 24h	02 anos	11 anos e 5 meses	11°
Karina Andrade Melo	Normal Superior	Psicopedagogia Institucional e Clínica – 660h	-	-	08 anos 10 meses	12°
Regina Maria de Araújo	Pedagogia	Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	· LIBRAS – 30h; · Básico de Libras – 60h; · Mãos que Educam NAPNE – 6h; · Educação Especial e AEE – 24h; · TEA – 6h · Neurociência e Educação – 4h; · Autismo – 90h; · TEA – 80h; · Comunicação Alternativa – 40h.	07 anos	15 anos	13°
Andréa Carvalho Khater	Pedagogia	Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	-	04 anos	23 anos	14°
Sandra Regina Dias de Melo Marques	-Pedagogia -Normal Superior	Psicopedagogia Clínica e Institucional - 495 h	-	1 ano e 2 meses	15 anos e 8 meses	15°
Karlla Cristine Rosa Pereira	Pedagogia	Neuropsicopedagogia, Educação Especial Inclusiva. (Carga horária não consta no certificado) -Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	-	-	5 anos	16°
Valdirene Aparecida da Silva Pinto	Pedagogia	Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	-	-	1 ano efetiva, 08 anos contrato.	17°
Marli Varela dos Santos	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional – 420h	· Dificuldade de Aprendizagem – 96h	09 meses	06 anos	18°
Vânia Maria de Rezende Rocha	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional – 420h	-	Não declarado	Não declarado	19°
Ângela Maria da Silva Azevedo	Pedagogia	-	· Educação Especial – Condutas Típicas – 150h. · Inclusão da Criança com Síndrome de Down – 150h. · TGD – 150h. · Educação Especial e Inclusiva – 150h. · TEA – 150h.	-	2 anos e 285 dias.	20°



			<ul style="list-style-type: none"> <li>· Tecnologia Assistiva – 150h.</li> <li>· Deficiência Múltipla – 20h.</li> <li>· Deficiência Física e Psicomotricidade – 20h.</li> </ul>			
Tânia Mendes Cruz	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Congresso Internacional sobre o TEA – 20 h.</li> <li>· Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo – 40h</li> <li>· Educação Especial Inclusiva – 420h</li> </ul>	03 anos	23anos	21°
Rosângela Aparecida Cunha Queiroz	Normal Superior	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Inclusão – Conexão entre as diferenças – 180h;</li> <li>· Deficiência Múltipla - 180h</li> </ul>	1 ano e 2 meses	10 anos	22°
Carla Rita Santos Maia Soares	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Inclusão Escolar – 8 horas</li> <li>· Programação Neolinguística – 290h</li> </ul>	02 anos	09 anos	23°
Andressa Santiago Lima	Pedagogia	Em curso Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Adaptações Curriculares para Educação Inclusiva – 40h</li> </ul>	-	07 anos	24°
Deisiane Cardoso da Costa	Pedagogia	Em curso Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Escola de Pais – Interpretação do Desenho Infantil – 4 h;</li> <li>· Saúde, Bem Estar, Acesso a Igualdade para Todos – 5h;</li> <li>· Seminário de Neuroaprendizagem – 8h;</li> <li>· Abordagem Multidisciplinar sobre Síndrome de Down – 5h30m.</li> </ul>	1 ano	3 anos	25°
Edina Helena Silva Tavares	Pedagogia	Incompleta Pós-graduação em Educação Especial	-	04 anos e 03meses	15 anos	26°
Elaine Maria Marques Ribeiro Rezende	Pedagogia	-	-	03 anos	10 anos	27°
Regiana Luiza Gonçalves	Pedagogia	-	-	02 anos	24 anos	28°
Gislaine Aline de Souza	Não Declarado	-	-	02 anos	15 anos	29°
Fátima Regina Coelho Ribeiro	Pedagogia	-	-	1 ano APAE	24 anos	30°
				1 ano		
Edinei das Graças Cunha Campos	Pedagogia	-	-	08 meses	29 anos	31°
Erica Maria Policarpo Fernandes	Pedagogia	-	-	04 anos	10 anos	32°



Simone Rodrigues Cordeiro	Pedagogia (Cursando Educação Especial)	-	-	-	23 anos	33°
Glauce Lea Cardoso	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional – 495h	-	02 anos e 48 dias 1 ano e 11 dias	Não Declarado	Desclassificada por fazer a inscrição em formulário para Professora de Sala de Recursos Multifuncionais

Congonhas, 12 de novembro de 2019

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/031/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para Prestação de serviços de transporte com caminhões e equipamentos inclusive mobilização, com disponibilização de motoristas e operadores, por hora de utilização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Gestão Urbana, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de novembro de 2019. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON